



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 117/2016 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS/MS Nº. 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Resolução Nº. 98/2016, de 11 de novembro de 2016 da CIB/CE, que aprova o Plano Estadual de Atenção Oncológica do Ceará – 2016 a 2019, e inclui o Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica;
3. O interesse da gestora de Fortaleza na habilitação do HIAS para realizar o serviço de assistência em oncologia na alta complexidade, à população infantil atendida no referido Hospital, conforme consta na fl. 01 do processo Nº. 7405730/2016, datado de 10/11/2016;
4. O parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SMS Fortaleza, constante nas folhas 433 a 435, do processo acima referido;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a habilitação do **HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin**, estabelecimento público estadual localizado no município de Fortaleza, com CNES Nº 2563681 e CNPJ Nº 07954571/0038-04, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2016.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS